



Sindismed

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MEDIANEIRA

Ofício nº 020 /2023

Medianeira, Pr, 08 de agosto de 2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira - Paraná

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício DPL- 443/2023 manifestamos abaixo o entendimento desta entidade sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 046/2023, em relação aos artigos de nº 83, 84, 85 e 86 do Estatuto dos Servidores Públicos de Medianeira, que tratam sobre a licença maternidade.

Conforme informações trazidas pelas próprias servidoras e confirmadas pelo SINDISMED, atualmente aquelas que usufruem da referida licença vêm sendo prejudicadas com supressão de valores na remuneração, durante a licença, assim como na carreira, diante da ausência de contagem do tempo para fins de progressão.

Por esse motivo, e diante da situação concreta, visando atender às necessidades da comunidade local, em especial dos servidores atingidos pelo Projeto de Lei em votação, julgamos ser indispensável utilizar a ocasião para que sejam corrigidas também as referidas falhas. Solicitamos que a Câmara Municipal, por seus nobres Vereadores, e se utilizando dos instrumentos legais que julgar adequados, busquem, na medida do possível, a adequação da norma.

Para tanto, e de modo a contribuir para tal finalidade, apresenta-se, abaixo, uma sugestão de alteração/emenda do PL 046/2023, em seu artigo 83:

“Art. 83 - Será concedida licença à funcionária gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, assim compreendido o salário base, gratificações e adicionais, conforme artigo 57 desta lei, computando o tempo da licença como efetivo exercício do cargo, nos termos do artigo 33, §1º da mesma lei.”

Por fim, e manifestando expressamente o agradecimento pela oportunidade de manifestação quanto ao referido projeto de lei, concedida à este Sindicato,

<p>Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo Protocolo nº713/2023 - 09/08/2023 09h35min Contendo: 01 volume(s), 02 folha(s), 00 anexo(s) Descr. do anexo: Servidor responsável: </p>

Ofício nº 020/2023
Página 1 de 2



Sindismed

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MEDIANEIRA

ressaltamos que não se pode conceber uma sociedade ideal sem que se deem às mães todo o apoio de que precisam quando da maternidade, inclusive financeiro, haja visto que defender a maternidade e a infância, é também defender a família.

Sem mais para o momento, agradecemos e renovamos os votos de estima e consideração.

Luana Carbonera

Presidente SINDISMED